



## Relatório Anual de Atividades – Ano base 2022

Marabá  
2022

# RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

**Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor

**Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo**  
Vice-Reitora

**Denilson da Silva Costa**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação (PROEG)

**Juliana de Sales Silva**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP)

**Marcele Juliane Menezes Castro**  
Pró-Reitora de Administração (PROAD)

**Lúcia Cristina Cavalcante da Silva**  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX)

**Manoel Ênio Almeida Aguiar**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SEPLAN)

**Gilmara Regina Lima Feio**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT)

**Lucas França Rolim**  
Secretário de Infraestrutura (SINFRA)

## RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE

**Josilene da Silva Tavares**  
Chefe da Divisão de Processos Disciplinares

## EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAA

**Josilene da Silva Tavares**  
Chefe de Divisão

**Roberta Thays da Silva Santos**  
Secretária Administrativa

# SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 Participação em cursos.....	5
1.2 Transparência Pública.....	6
2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA.....	7
2.1 Organograma.....	9
3 GESTORES DA UNIDADE E SUBUNIDADE.....	10
4 ATUAÇÃO DA UNIDADE.....	12
5 IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO .....	14
6 PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS.....	20
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24

# 1. INTRODUÇÃO

Este relatório está dividido em 4 seções: na primeira seção consta a estrutura organizacional administrativa; na segunda seção constam esclarecimentos acerca das atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos; na terceira seção constam informações acerca da Integridade na Unifesspa e por último, na quarta seção, constam as considerações finais.

Na Unifesspa, a unidade correccional é vinculada à Reitoria da instituição. Anteriormente denominada Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD), foi criada pela Resolução nº 011/2015 do Conselho Universitário (CONSUN), com a finalidade de apurar situações envolvendo possíveis irregularidades cometidas por servidores, no exercício de suas funções, conforme previsto na Lei nº 8.112/1990.

No entanto, por intermédio da Resolução nº 77/2019 do CONSUN, teve sua nomenclatura alterada para Divisão de Processos Disciplinares (DIPROD), para o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à condução e monitoramento dos processos de sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares. Somado a essas funções, a Diprod atua ainda como instância de integridade, conforme o Plano de Integridade da Unifesspa.

Atualmente, a unidade conta com apenas duas servidoras efetivas, que buscam participar de forma contínua de cursos de capacitação/atualização, para atuação na seara disciplinar. Assim sendo, buscando a constante capacitação, as mesmas participaram, ao longo de 2022, de cursos promovidos pelas unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), conforme abaixo, dentre outros:

# 1.1 Participação em cursos

Seminário Sobre Assédio Moral e Sexual no Ambiente Acadêmico e Administrativo;

Admissibilidade correcional;

Atividade correcional;

I Encontro de Câmaras de Mediação das Instituições Federais de Ensino Superior;

Diálogos Correcionais;

Gestão de Conflitos no Ambiente de Trabalho;

Gestão de Conflitos e Negociação;

Capacitação Continuada sobre Temas de Integridade Pública - Proteção ao Denunciante;

Prevenção à Corrupção;

Comunicação Assertiva e Gestão de Conflitos;

Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados;

Sindicância e Processo Administrativo;

Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;

Transparência de Agendas e Integridade – Uma Relação Público-Privada;

Transparência Pública nas Instituições Federais de Ensino.

1ª Semana de Proteção de Dados Pessoais Gov.br

## 1.2 Transparência Pública



No que se refere ao princípio da Transparência Ativa, no site da Unidade ([diprod.unifesspa.edu.br](http://diprod.unifesspa.edu.br)), estão disponibilizadas informações sobre as atribuições do setor, legislação, contatos e atualização periódica dos boletins, com um compilado das portarias publicadas, relacionadas aos processos disciplinares em trâmite, no âmbito da Instituição, cujas informações não são protegidas pelo sigilo ou pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

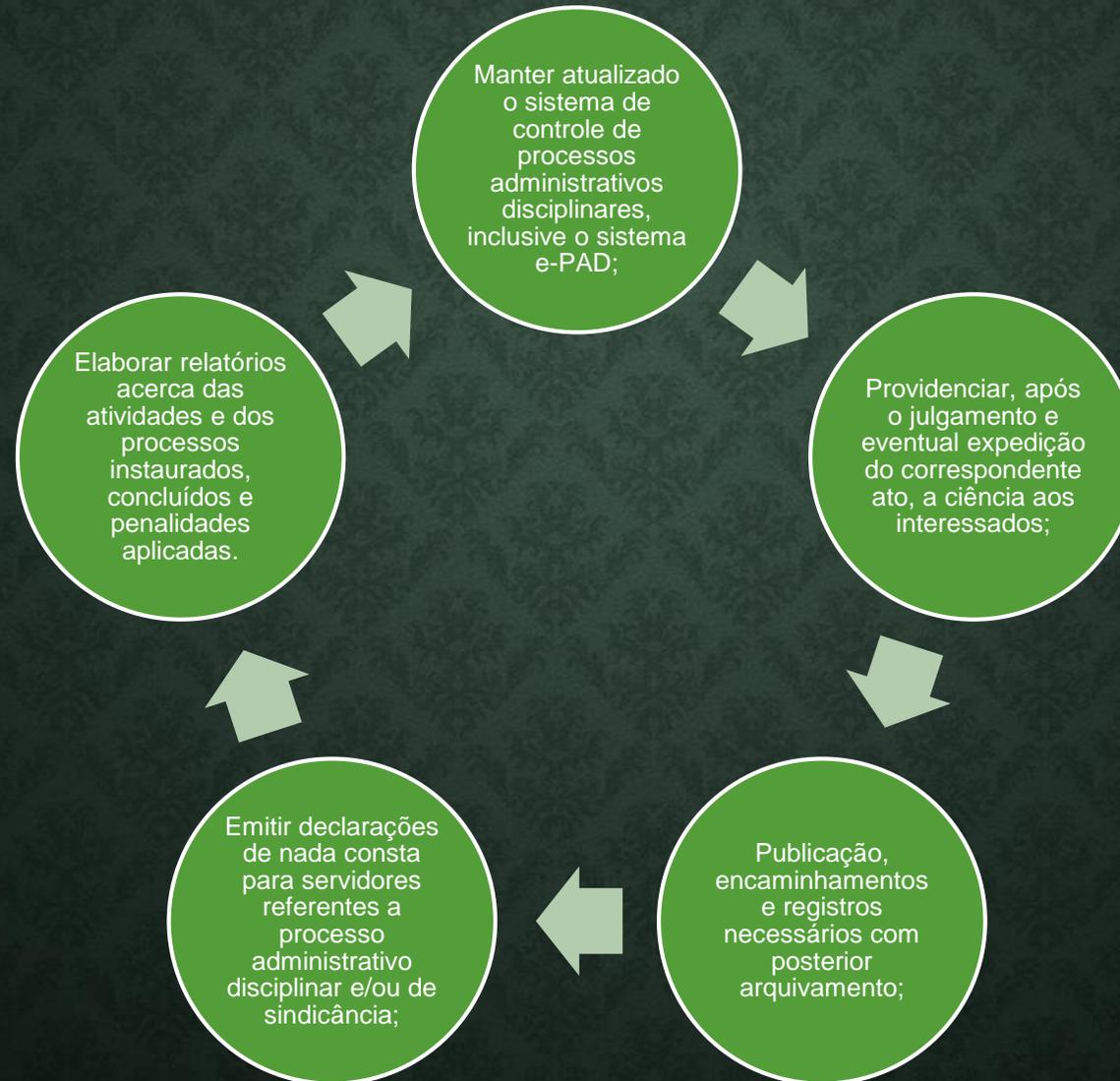
Com relação à ferramenta de gestão, a Unidade tem buscado aprimorar as atividades de correção, atendendo o modelo de maturidade correcional, instituído pela CGU, ao qual a Unifesspa aderiu, em 2020.

## 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA

A Diprod está localizada no Bloco Central da Unidade III, no pavimento destinado à Reitoria e demais unidades administrativas. Conta atualmente com uma sala para atividades administrativas, e uma sala para reuniões das comissões disciplinares. Possui como principais atribuições, estabelecidas pela [Portaria nº 1.375/2022-Reitoria](#), dentre outras não menos importantes:

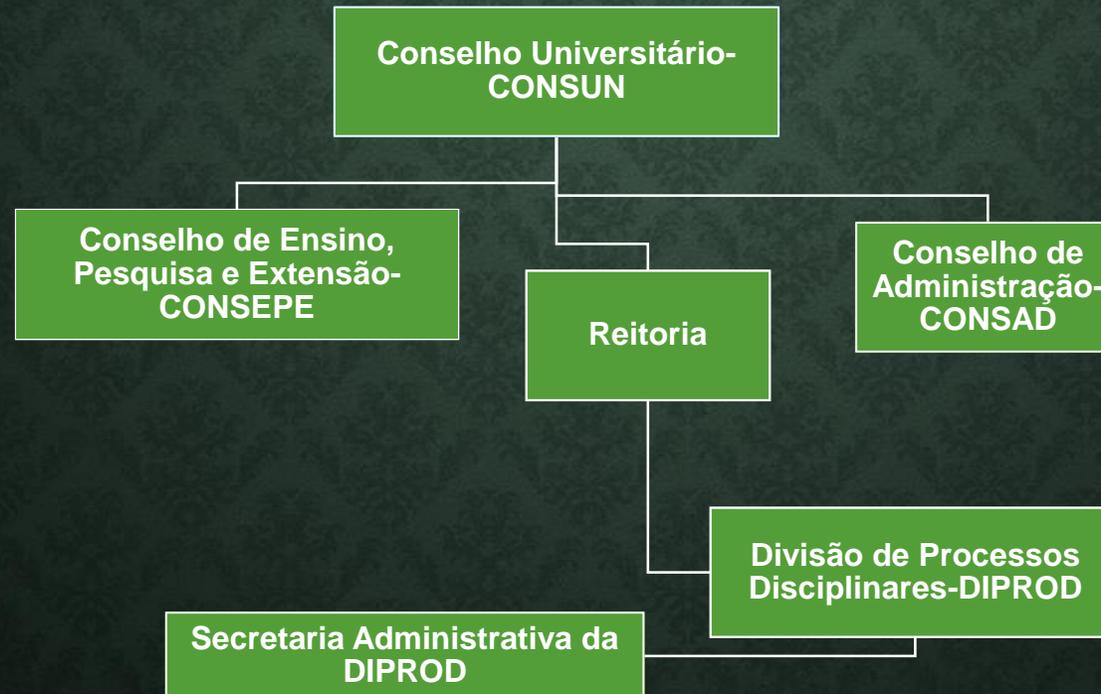


## 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA (CONT.)



# 2.1 Organograma

Conforme a [Resolução nº 77/2019-CONSUN](#), a Organização administrativa da DIPROD está disposta da seguinte forma:



Fonte: Diprod

# 3. GESTORES DA UNIDADE E SUBUNIDADE

## QUADRO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE E SEUS GESTORES

Nome / Sigla da Unidade/Subunidade:		Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD				
Nome	Khândida Coelho Vichmeyer Paula			CPF	***.081.881**	
E-mail Institucional		khandida@unifesspa.edu.br				
<b>Identificação da natureza da responsabilidade</b>						
Nome do cargo ou função exercida		Chefe de Divisão – CD.04				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data da publicação no DOU	Nome e número	Data da publicação no DOU	Inicial	Final	
Port. 1914/2019	31/12/2019	Port. 1035/2022	20/07/2022	01/01/2022	20/07/2022	
<b>Identificação da natureza da responsabilidade</b>						
Nome		Josilene da Silva Tavares			CPF	***.090.472**
E-mail Institucional		lenetavares@unifesspa.edu.br				
<b>Identificação da natureza da responsabilidade</b>						
Nome do cargo ou função exercida		Chefe de Divisão – CD.04				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data da publicação no DOU	Nome e número	Data da publicação no DOU	Inicial	Final	
Port. 1039/2022	20/07/2022	xx	xx	20/07/2022	31/12/2022	

Fonte: sigrh.unifesspa.edu.br

### 3. GESTORES DA UNIDADE E SUBUNIDADE (CONT.)

#### QUADRO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE E SEUS GESTORES

<b>Nome</b>					
<b>Roberta Thays da Silva Santos</b>		<b>CPF</b>		<b>***. 743.892 **</b>	
<b>E-mail Institucional</b>			<b>roberta@unifesspa.edu.br</b>		
<b>Identificação da natureza da responsabilidade</b>					
<b>Nome do cargo ou função exercida</b>		<b>Secretária Administrativa da Diprod-FG02</b>			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data da publicação no DOU</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data da publicação no DOU</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final</b>
Port. 1696/2019	08/11/2019	xx	xx	01/01/2022	31/12/2022

Fonte: sigrh.unifesspa.edu.br

# 4. ATUAÇÃO DA UNIDADE



A Diprod sempre atua por ordem do reitor que, ao tomar ciência de possíveis irregularidades cometidas por servidor público federal da instituição, aciona a Unidade, que nesta incumbência, emite parecer de admissibilidade e realiza investigação preliminar e/ou diligências prévias quando necessárias, opinando pela abertura ou não de procedimento disciplinar específico, podendo ser: sindicância investigativa (SINVE), sindicância acusatória (SINAC), processo administrativo disciplinar (PAD), investigação preliminar sumária (IPS) ou ainda, por termo de ajustamento de conduta (TAC), de acordo com o caso sob análise.



Uma vez que a autoridade instauradora (reitor) autoriza a abertura do procedimento a ser adotado, confecciona-se a respectiva portaria de instauração e/ou adoção de outras medidas conforme o caso, procedendo aos respectivos encaminhamentos, orientações, registros e controle.



Além do sistema CGU-PAD, no qual é obrigatório o cadastro e atualização das informações relativas aos processos disciplinares, a Diprod também cadastra processos no sistema e-PAD, conforme dispõe a Portaria nº 2.463/2020 da CGU, que tornou obrigatório o seu uso, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo Federal. Tal sistema objetiva padronizar os juízos de admissibilidade, por meio da emissão de notas técnicas e cálculo de prescrição, dentre outras ferramentas de monitoramento e controle disponíveis, e que irá substituir o CGU-PAD, o qual será descontinuado.

## 4. ATUAÇÃO DA UNIDADE (CONT.)



Com relação ao processo de tomadas de contas especial (TCE), informamos que não é atribuição desta unidade, instaurar e acompanhar o andamento de processos dessa natureza.

Além disso, a Diprod não dispõe de recursos para a execução de campanhas, capacitação, eventos e aquisição de materiais de consumo e permanentes.

## 5. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

A área responsável pelas atividades de correição é a Divisão de Processos Disciplinares (Diprod), que foi criada por meio da Resolução n.º 011/2015 do Conselho Superior Universitário-CONSUN com o nome de CPPAD-Comissão Permanente de Processos Disciplinares, e alterada para Divisão de Processos Disciplinares (Diprod), por intermédio da Resolução n.º 77/2019 do CONSUN

Por meio da Portaria n.º 1.375/2022/Unifesspa, foram estabelecidas as competências da Diprod, tudo em conformidade com os instrumentos acima.

Atua amparada pelos normativos referentes ao campo disciplinar, no qual se destaca o art. 37 da Constituição Federal de 1988, a Lei n.º 8.112/1990, a Lei n.º 9.784/1999, a Portaria Normativa da CGU n.º 27/2022, assim como nos Pareceres e Instruções Normativas da Advocacia Geral da União (AGU), Súmulas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF).

Os fatos a serem apurados são remetidos, normalmente, pelo Gabinete da Reitoria, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), por meio de processos encaminhados pelo mesmo Sistema.

## 5. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO (CONT.)

O fluxo de tramitação dos processos segue o previsto no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, e tramitam de forma sigilosa, onde somente as partes interessadas e seus respectivos procuradores têm acesso ao processo.

Uma vez que as denúncias chegam à Unidade, elas são destinadas à apuração imediata com a portaria de instauração e encaminhamento à Comissão processante, para efetuar o desenvolvimento dos trabalhos de apuração.

A comunicação com a sociedade e partes interessadas é realizada por meio de atendimento na própria sala da Diprod/Unifesspa, pelo telefone (94) 2101-7195 e pelo ramal 1097, e pelo e-mail [diprod@unifesspa.edu.br](mailto:diprod@unifesspa.edu.br) e site <https://diprod.unifesspa.edu.br/> por meio da aba <https://diprod.unifesspa.edu.br/contatos.html>.

Encerrados os trabalhos da Comissão, os autos retornam à Diprod para registro nos sistemas CGU-PAD e e-PAD, e para adoção das providências cabíveis a cada caso, após o julgamento pela autoridade máxima do Órgão.

## Quadro 2 – Quantitativo de Sindicância Acusatória (Sinac)

Ano	Saldo em 1 de janeiro	Entrada no exercício	Total de SINAC para análise	Analizadas/ concluídas	Saldo em 31 de dezembro
2020	1	1	2	1	1
2021	1	0	1	1	0
2022	0	0	0	0	0

Fonte: DIPROD/ SISCOR CGU-PAD dados extraídos em 10 de janeiro de 2023.

## Quadro 3 – Quantitativo de Sindicância Investigativa (Sinve)

Ano	Saldo em 1 de janeiro	Entrada no exercício	Total de SINVE para análise	Analizadas/ concluídas	Saldo em 31 de dezembro
2020	1	0	1	1	0
2021	0	1	1	1	0
2022	0	0	0	0	0

Fonte: DIPROD/ SISCOR CGU-PAD dados extraídos em 10 de janeiro de 2023.

O quantitativo de sindicâncias realizadas pela instituição nos últimos 3 anos, está disposto nos Quadros 2 e 3, ao lado:

O quantitativo de Investigação Preliminar Sumária-IPS, realizadas pela instituição nos últimos 3 anos, está disposto no Quadro 4, ao lado:

**Quadro 4 –** Quantitativo de Investigação Preliminar Sumária (IPS)

Ano	Saldo em 1 de janeiro	Entrada no exercício	Total de IPS para análise	Analisadas/ concluídas	Saldo em 31 de dezembro
2020	0	0	0	0	0
2021	0	0	0	0	0
2022	1	4	5	3	2

Fonte: DIPROD/ SISCOR CGU-PAD dados extraídos em 10 de janeiro de 2023.

No tocante aos processos administrativos disciplinares (PAD's), a quantidade em curso e finalizados pela instituição em 2022, está disposta no Quadro 5, ao lado.

No referido ano, foram concluídos 6 PADs, dos quais 5 resultaram em aplicação de penalidade expulsiva e um em arquivamento, devido ao reconhecimento de prescrição, da eventual penalidade a ser aplicada ao(a) servidor(a) acusado(a).

O tempo médio para realização de processos disciplinares foi **de 543 dias** em 2022.

Importante ressaltar que os prazos dos processos administrativos, salvo exceções, são contados de forma contínua, ou seja, não se excluem da contagem, feriados e dias não úteis.

**Quadro 5 -** Quantitativo de Processos Administrativos Disciplinares (PAD)

Ano	Saldo em 1 de janeiro	Entrada no exercício	Total de PAD's para análise	Analizadas/ concluídas	Saldo em 31 de dezembro
2020	7	0	7	0	7
2021	7	2	9	2	7
2022	7	4	11	6	5

Fonte: DIPROD/ SISCOR CGU-PAD dados extraídos em 10 de janeiro de 2023.

**Quadro 6 –** Quantitativo de infrações apuradas no ano de 2022

Campus	Assunto	Unidade	Cargo	Status
Marabá	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	ICE	Docente	Em curso, aguardando despacho de julgamento.
Marabá	Favorecimento próprio ou de terceiros, Improbidade Administrativa	ICE	Docente	Processo julgado com aplicação de penalidade expulsiva

Fonte: DIPROD/ SISCOR CGU-PAD dados extraídos em 10 de janeiro de 2023.

**Quadro 6 – Quantitativo de infrações apuradas no ano de 2022 (cont.)**

Campus	Assunto	Unidade	Cargo	Status
Marabá	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos, Improbidade	ILLA	Docente	Em curso
Marabá	Falta de urbanidade, manifestação de apreço e despreço	IEDAR	Docente	Processo Julgado/Arquivamento
Santana do Araguaia	Falta de urbanidade, manifestação de apreço e despreço, insubordinação, assédio moral	IEA	Docente	Em curso, aguardando despacho de julgamento.
Rondon do Pará	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos Abandono de cargo, Improbidade Administrativa	ICSA	Docente	Processo Julgado, com aplicação de penalidade expulsiva
Marabá	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos, Improbidade	ILLA	Docente	Processo Julgado, com Aplicação de penalidade expulsiva
Marabá	Abandono de cargo	IEDAR	Técnico Administrativo	Processo Julgado, com Aplicação de penalidade expulsiva
Rondon do Pará	Abandono de cargo	ICSA	Técnico Administrativo	Processo Julgado, com Aplicação de penalidade expulsiva
Marabá	Favorecimento próprio ou de terceiros, Improbidade Administrativa	IEDS	Técnico-Administrativo	Sobrestado, aguardando realização de nova perícia médica
Marabá	Abandono de Cargo e desvio de bem público	PROAD	Técnico-Administrativo	Em curso

Fonte: DIPROD/ SISCOR CGU-PAD dados extraídos em 10 de janeiro de 2023.



## 6. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

No exercício de 2022, houve um expressivo aumento dos processos correccionais, provavelmente em decorrência do crescimento da instituição, além do acervo de processos vindos dos anos anteriores, os quais tiveram seu andamento prejudicado, em virtude da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O fato de servidores terem sido convocados para atuarem como jurados em Tribunal do Júri do Poder Judiciário, impactou negativamente no andamento dos trabalhos, somado ao gozo de licença de capacitação.

As dificuldades para a realização dos trabalhos disciplinares e para efetividade da prestação administrativa persistem. Os servidores designados necessitam ter perfil específico para atuação nas comissões, e por conseguinte, acumular estas atividades com suas funções administrativas e/ou acadêmicas, o que se torna o principal desafio para o cumprimento de prazos, uma vez que a instituição possui déficit de servidores no quadro de pessoal e sobrecarga de trabalho.

Destaca-se que os processos disciplinares ainda são físicos, o que implica na adoção de ferramentas alternativas, de modo a proporcionar condições para desenvolvimento dos trabalhos das comissões. Cita-se como exemplo, a digitalização de todos os processos físicos, de forma contínua.

## 6. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS (CONT.)

Outra desvantagem é que a tramitação dos processos físicos é menos célere quando comparada à tramitação de forma eletrônica, além do quê, não permitem acesso simultâneo pelos interessados.

Outro fator que impacta negativamente no desenvolvimento das atividades está relacionado à questão orçamentária, uma vez que os equipamentos de informática disponíveis estão defasados, e em virtude das restrições financeiras, não foi possível a substituição dos mesmos.

Importante mencionar que não houve avanço no que se refere ao uso do SIPAC para o trâmite dos processos disciplinares de forma totalmente eletrônica. Assim, a última informação repassada pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) foi que em breve a Unifesspa passará a adotar o SUPER.BR, porém não foi comunicada a data prevista para o início do uso do referido sistema, o que nos obriga a continuar com os processos disciplinares de forma física.

Ainda com relação às dificuldades, citamos a escassez de capital humano na Diprod, que atualmente é composta por apenas duas servidoras, que unem forças para observar o cumprimento dos prazos legais e das orientações do Sistema de Correição Federal.

## 6. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS (CONT.)

Quanto ao espaço físico, o mesmo não é adequado, quanto à garantia do sigilo, uma vez que as salas são minúsculas e não possuem isolamento acústico.

Ressalta-se que a duração do processo envolve a tramitação entre outros setores da instituição, além da Diprod, o que pode influenciar na contagem do prazo.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas, a Diprod conseguiu reduzir o tempo médio de tramitação dos processos, em **124** dias com relação ao ano anterior.

Outro fator positivo, foi a conclusão de processos que já tramitavam na Instituição há mais de 1 ano e que foram finalizados nesse exercício.

## 6. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS (CONT.)

Para o ano de 2023, objetiva-se dar continuidade à utilização de medidas de gestão, com a finalidade de avançar no nível de maturidade correcional, receber equipamentos eletrônicos e de informática, para melhor subsidiar as atividades das comissões, bem como concluir os processos disciplinares em andamento, provenientes de anos anteriores.

Participar da realização de capacitações na área de correição e dar seguimento à parceria com as instâncias de integridade da instituição.

# 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das dificuldades enfrentadas, no que se refere à formação das comissões, bem como à escassez de recursos orçamentários, humanos e espaço físico, o ano de 2022 teve saldo positivo, em uma visão geral.

Por meio das instâncias de integridade, da qual a Diprod faz parte, foi realizado o primeiro seminário sobre assédio moral e sexual no ambiente acadêmico e administrativo, bem como a elaboração de uma cartilha sobre o tema.

A CGU reconheceu a Diprod como Unidade Correccional do Poder Executivo Federal, conforme o Decreto Federal 11.123/2022, cujas atribuições foram estabelecidas por meio da Portaria nº 1375/2022-Unifesspa.

Para a melhor execução das atividades da Unidade, para o exercício de 2023, é necessário fazer a substituição dos equipamentos de informática, os quais estão obsoletos, dificultando a execução das atividades.

Também faz-se necessário a disponibilização de recursos orçamentários para a Diprod, de modo que seja possível fazer um planejamento no que se refere à aquisição de material/equipamentos, bem como a participação de servidores em capacitações.

Esperamos que em 2023 as restrições orçamentárias sejam retiradas e que as políticas públicas sejam realizadas, de modo a promover o crescimento e desenvolvimento da Instituição, alcançando os objetivos estratégicos, com foco no ensino, pesquisa e extensão.



## CONTATOS:

E-mail: [diprod@unifesspa.edu.br](mailto:diprod@unifesspa.edu.br)

Telefone: (94) 2101-7195

Site: [diprod.unifesspa.edu.br](http://diprod.unifesspa.edu.br)

Endereço: Rua Paulo Fonteles Filho, s/n, esquina com Avenida J.  
Cidade Jardim. Marabá/PA.

CEP: 68.500-000

